CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
COCAL - PIAUÍ

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cocal - PI, 17 de janeiro de 2020

ENTIDADE / SEGMENTO	MEMBROS	ASSINATURA DELIBERATIVA
Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular: Alcioneida Alves de Brito CPF: 908.344.883-53 **PRESIDENTE**	Alcioneida Alves de Brito
Secretaria Municipal de Administração	Titular: João Araújo de Moura Neto CPF: 100.682.873-72	João Araújo de Moura Neto
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cocal APAE	Titular: Francisca Maria da Cunha CPF: 731.045.233-04	
	Suplente: Maria do Socorro Cunha CPF: 227.471.173-91	Maria do Socorro Cunha
Usuários da Política de Assistência Social do município de Cocal	Titular: Fabiana Pereira de Aguiar CPF: 974.467.773-20	Fabiana Pereira de Aguiar
Pastoral da Criança / Paróquia N. Senhora do Perpetuo Socorro	Titular: Josilene Ferreira de Sousa CPF: 029.735.263-61	
	Suplente: Francisco Cleisson de Sousa Brito CPF: 068.861.113-37	Francisco Cleisson de Sousa Brito
Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Ana Claudia Pinto dos Santos CPF: 010.057.013-50	Ana Claudia P. dos Santos
Sindicato dos Trab. Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Cocal	Titular: João Clécio de Carvalho Araújo CPF: 036.538.123-30	João Clécio de Carvalho Araújo
Secretaria Municipal de Educação	Titular: Maria Áurea dos Santos CPF: 463.126.093-91	Maria Áurea dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA-PI
NOVO TEMPO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ: 01.612.574/0001-83
END: Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2020
DISPENSA Nº 01/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de URNAS FUNERÁRIAS para atender a população carente do Município de Cocal de Telha-PI

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
DATA: 14 de janeiro 2020

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **AGNALDO SAMPAIO FORTES - ME (FUNERÁRIA "CAMPO "SANTO"),** inscrita no CNPJ sb o nº 00.888.293/0001-95, com sede na Rua Benjamin Constant, 1008, Centro, Campo Maior – PI, representada pelo Sr. Agnaldo Sampaio Fortes, CPF nº 240.9326.493-04, com o valor total de **R$ 17.350,00** (dezessete mil trezentos e cinquenta reais)

Publique-se.

Ana Célia da Costa Silva
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA-PI
NOVO TEMPO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ: 01.612.574/0001-83
END: Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02/20
MODALIDADE: DISPENSA Nº 01/20
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de URNAS FUNERÁRIAS para atender a população carente do Município de Cocal de Telha-PI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA-PI, CNPJ, 01.612.574/0001-86, situada a Rua Francisco Alves Mendes , 149-centro –Cocal de Telha-PI.
CONTRATADO: AGNALDO SAMPAIO FORTES - ME (FUNERÁRIA "CAMPO "SANTO"), inscrita no CNPJ sb o nº 00.888.293/0001-95, com sede na Rua Benjamin Constant, 1008, Centro, Campo Maior – PI, representada pelo Sr. Agnaldo Sampaio Fortes, CPF nº 240.9326.493-04,
VALOR : R$ 17.350,00(dezessete mil, trezentos e cinquenta reais)
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2020/FPM/ICMS/FEP/RP e outros
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020 a contar da data da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de janeiro de 2020.

Cocal de Telha 14 de janeiro de 2020

Ana Célia da costa silva
Prefeita Municipal

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
Conselho Municipal de Assistência Social de Cocal de Telha

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2020.
APROVA A DESTINAÇÃO DOS SALDOS REPROGRAMADOS DO FMAS - EXERCÍCIO 2019, DOS BLOCOS DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS, DE GESTÃO DO SUAS E DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA, TODOS ORIUNDOS DO FNAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 220 de 18 de Dezembro de 2017; Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 7de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, pelo Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.742/93 (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e a Norma Operacional Básica/2012 (NOB/SUAS), que têm como diretrizes a descentralização político administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;
- as Portarias Ministério da Cidadania nº 440, de 25 de agosto de 2005 e nº 442, de 26 de agosto de 2005, que regulamentam os Pisos da Proteção Social Básica e Especial estabelecidos pela Norma Operacional Básica –(NOB/SUAS), sua composição e o cofinanciamento;
- a Portaria Ministério da Cidadania nº 625 de 10/08/2010, que *dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências.*
- a Portaria Ministério da Cidadania nº 351, de 21 de novembro 2006, que altera o art. 19 da Portaria Ministério da Cidadania nº 459/2005, no que tange a reprogramação dos saldos repassados pelo FNAS aos fundos municipais, existentes em 31 de dezembro de cada ano, dentro de cada nível de proteção, para o exercício seguinte;

(Continua na próxima página)